

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL PRO-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Rodovia SC 484, km 2, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-2600 ps.uffs@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

DECLARAÇÃO DE NÃO TER ESTUDADO EM ESCOLAS PARTICULARES DURANTE O ENSINO MÉDIO

Eu,	
estado civil	
inscrito no CPF sob o Nº:	
portador do RG Nº	
residente e domiciliado na	
N°bairro	
município de	
declaro, para fins de apresentação ao Processo Se	letivo Simplificado UFFS/2022.1, curso
	ento cursei em escolas particulares parte ou a ne, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções legais aplicáveis.
Loca	al e Data
Assinatura do candidato	Assinatura do responsável, se o candidato for menor de idade

*Código Penal Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 - Falsidade ideológica

Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.